



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO-GERAL DO GABINETE DA REITORIA  
COORDENADORIA DE GESTÃO AMBIENTAL  
SALA VERDE UFSC**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
CNPJ: 83.899.526/0001-82 TELEFONE +55 (48) 3721-4202  
[salaverde@contato.ufsc.br](mailto:salaverde@contato.ufsc.br) | <https://salaverde.ufsc.br>

**EDITAL Nº 003/SV/CGA/GR/UFSC/2024  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

**Projeto “Formação Continuada Sala Verde: perspectiva crítica sobre  
educação socioambiental”**

A Sala Verde UFSC, da Coordenadoria de Gestão Ambiental, por meio do Projeto de Extensão "Formação Continuada Sala Verde: perspectiva crítica sobre educação socioambiental", no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº7/2023/PROEX** (PROBOLSAS 2024), torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas para atuarem no projeto. Podem se candidatar estudantes de graduação da UFSC do **Curso de Pedagogia, Licenciatura em Geografia e Ciências da Informação** que atendam aos pré-requisitos listados no item 3. O processo de seleção será regido pelas normas e procedimentos descritos a seguir:

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 7/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).

1.2. A Sala Verde UFSC (SV) fundamenta-se em três espaços de atuação: Referência, Articulação e Construção. O projeto "Formação Continuada Sala Verde: perspectiva crítica sobre educação socioambiental" visa, através dos espaços de atuação da SV, promover a formação continuada de educadores do Ensino Básico e futuros educadores (estudantes das licenciaturas e pedagogia) no debate de educação socioambiental, por meio de ferramentas tanto virtuais (através do ambiente moodle grupos) como também presenciais (por meio de encontros, oficinas, jogos interativos e outras ferramentas não-formais), que possam oportunizar um ambiente de troca de saberes de modo dialógico para uma interlocução e reflexão mais holística sobre o meio ambiente, promovendo uma responsabilidade ética do ser humano para com os outros e com o Planeta.

**2. DO NÚMERO DE BOLSAS DE EXTENSÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga.

2.2. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.3. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.

2.4. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

### **3. DO PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O estudante candidato à bolsa de extensão deverá:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC, a partir da 4ª fase;
- II - Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- III - Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- IV - Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto, com no mínimo 3 (três) períodos de 4 (quatro) horas ininterruptos;
- V - Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão (Francisco Quintanilha Veras Neto);
- VI - Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/02/2024 até 14/02/2024** por meio do e-mail [salaverde@contato.ufsc.br](mailto:salaverde@contato.ufsc.br), com assunto “**Inscrição PROBOLSAS 2024 - EDITAL Nº 003/SV**”, anexando os seguintes documentos:

- I - Currículo vitae;
- II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- III - Histórico escolar atualizado.

### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. De acordo com a especificidade do curso de graduação do candidato selecionado, as atividades do bolsista poderão consistir principalmente em:

- I- Planejar coletivamente as atividades do projeto - Atividade contínua, com reuniões mensais, junto ao coordenador e equipe da SV;
- II- Inventariar e aprofundar uma pesquisa bibliográfica sobre as linhas Educação Socioambiental, levantando exemplos de práticas de cada uma das perspectivas;
- III- Sumarizar e compilar as linhas de perspectiva crítica e ética da Educação Socioambiental;
- IV- Elaborar jogos e ferramentas físicas que promovam a compreensão crítica da educação socioambiental e que sirva de apoio nas atividades.
- V- Auxiliar na organização e fomento de ações presenciais (encontros, debates, oficinas, jogos interativos) na SV;
- VI- Colaborar na criação e divulgação do curso de formação continuada;
- VII- Participar da criação de E-books para auxílio dos educadores na compreensão da educação socioambiental, dos materiais gerados pela Sala Verde;
- VIII- Elaborar materiais educativos (virtual e físico) jogos e ferramentas digitais para apoio nas atividades e oficinas presenciais.
- IX- Pesquisar publicações e realizar levantamento bibliográfico, selecionar referenciais teóricos, sobre Educação Socioambiental;
- X- Participar da criação do curso de formação continuada no Espaço Virtual Moodle.
- XI- Viabilizar espaço educativo virtual através da plataforma Moodle, que contemple um banco de informações de Educação Socioambiental.

- XII- Colaborar na produção de informativos e postagens para o site e mídias sociais da Sala Verde;
- XIII- Registrar e sistematizar os resultados e conhecimentos;
- XIV- Auxiliar nas atividades administrativas, elaboração de documentos, atualização de planilhas;
- XV- Participar da elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. Para seleção serão considerados:

- I - Os conhecimentos gerais e afinidade do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- II - Conhecimentos básicos de edição de imagens, Excel, Microsoft Word e Power Point;
- III - As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- IV - A história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.I); e
- V - Sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.2. Os candidatos pré-selecionados serão chamados para uma entrevista, que será agendada via e-mail no dia **16/02/2023**:

6.3. Serão selecionados em torno de vinte por cento (20%) do total de inscritos, ou até atingir o limite máximo de 5 (cinco) candidatos.

6.4. Os candidatos selecionados serão entrevistados por videochamada no dia **20/02/2024** ou **23/02/2024**, no período matutino.

6.5. As entrevistas terão duração aproximada de 15 minutos.

6.6. O resultado final da seleção será divulgado por e-mail até 28/02/2024.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. É de responsabilidade do candidato selecionado o preenchimento *online* da documentação solicitada (encaminhada via e-mail) até o dia 29/02/2024, para início da bolsa em 01/03/2024.

7.4. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para [salaverde@contato.ufsc.br](mailto:salaverde@contato.ufsc.br).

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024.